



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.591, de 30 de junho de 2023.

**Altera disposições do Decreto nº 4.509,
de 20 de janeiro de 2023.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 4.509, de 20 de janeiro de 2023, corrigindo o número reduzido da dotação orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.365.2193 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0020 - MDE (15663) 200.000,00

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de junho de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda